

Atualização em 04/06/2025

Inscrições prorrogadas até às 17h do dia 13 de junho de 2025.

REGULAMENTO

Argumenta – 2025

- **7ª Edição do Laboratório de Desenvolvimento de Argumentos de Longa-metragem**
- **2ª Edição do Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros de Curta-metragem**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Sesc RJ)**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, nos termos do art. 240 da Constituição Federal, instituída pelo Decreto-lei nº 9.853/1946, e regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/1967, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.621.861/0001-52, estabelecido na Rua Marques de Abrantes, nº 99, parte, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ, torna público a realização do processo seletivo para a 07ª Edição do Laboratório de Desenvolvimento de Argumentos de Longa-metragem do Argumenta – 2025 e para a 02ª Edição do Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros de Curta-metragem, na forma e condições estabelecidas neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1. O **Argumenta** é um programa do **Sesc RJ**, que tem como objetivo contribuir com a cadeia produtiva audiovisual, por meio de ações de formação, fruição e fomento, destinadas ao público de todo o país. São oferecidas sessões de cinema, masterclasses, palestras, oficinas e, parte essencial deste programa, é a promoção de laboratórios de escrita para roteiristas. Este documento regulamenta o **Laboratório de Desenvolvimento de Argumentos de Longa-metragem** e o **Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros de Curta-metragem**, que proporcionam às pessoas selecionadas uma possibilidade de reflexão orientada sobre os seus argumentos e os seus roteiros, de forma a qualificar e desenvolver os seus projetos, facilitando a sua penetração no mercado. Os laboratórios oferecem ferramentas para o aperfeiçoamento de seus processos de escrita, apresentando metodologias e estruturas dramatúrgicas que contribuam para o desenvolvimento dos projetos selecionados e seus desdobramentos.

1.2. A **07ª Edição do Laboratório de Desenvolvimento de Argumentos de Longa-metragem do Argumenta – 2025**, será realizada de forma presencial, de **28 de setembro a 03 de outubro de 2025**, no HOTEL SESC ALPINA, localizado na Rua Cândido Portinari, 837 - Golfe, Teresópolis - RJ, com a participação de **10 (dez) ARGUMENTOS DE LONGA-METRAGEM DE FICÇÃO**, que serão selecionados e receberão consultorias de profissionais de destaque no mercado audiovisual.

1.2.1. O Sesc RJ oferecerá gratuitamente às pessoas selecionadas para o **Laboratório de Desenvolvimento de Argumentos de Longa-metragem** hospedagem com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar), transporte aéreo (em território brasileiro) e transporte terrestre para o local onde serão realizadas as atividades do laboratório.

1.3. A **02ª Edição do Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros de Curta-metragem do Argumenta – 2025**, tem o objetivo de fomentar, novamente neste ano, a produção audiovisual de roteiristas mulheres pretas e pardas, cisgênero e transgênero, moradoras do estado do Rio de Janeiro. O laboratório busca visibilizar questões emergentes na cadeia criativa na atualidade, apoiando a produção artística e cultural deste segmento, garantindo o seu acesso e participação, implementando uma política institucional que promova a equidade e a visibilidade de seus projetos, como parte integrante do Programa de Formação Audiovisual do Sesc RJ. Nesta edição, o laboratório se caracteriza pela proposta “[mulheres negras realizam] | [ficção]”, acolhendo projetos que abordam o gênero ficcional escritos por mulheres negras. Esta ação é balizada pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que em seus quinto e oitavo objetivos destacam, respectivamente, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, e promover o trabalho decente e o crescimento econômico. A organização de estudos aprofundados e contundentes que analisam a participação por gênero e por raça nos diversos segmentos do audiovisual indica uma necessidade imperativa de atuarmos no combate à invisibilização de mulheres negras no cinema brasileiro e de estabelecermos políticas para a inserção e para o desenvolvimento artístico desse grupo no mercado cinematográfico.

1.3.1 A **02ª Edição do Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros de Curta-metragem do Argumenta - 2025** será realizada de forma presencial, nos dias **11 e 12 de outubro de 2025**, no HOTEL SESC COPACABANA, localizado na Rua Domingos Ferreira, 160 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, com a participação de **06 (seis) ROTEIROS DE CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO**, que serão selecionados e receberão consultorias de profissionais de destaque no mercado audiovisual.

1.3.2. O Sesc RJ oferecerá gratuitamente às pessoas selecionadas para o **Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros de Curta-metragem** hospedagem com café da manhã e transporte terrestre para o local onde serão realizadas as atividades do laboratório. As demais despesas de alimentação deverão ser custeadas pelas

participantes.

1.3.3. O Sesc RJ se compromete a reservar **até 02 (duas) vagas para a participação de moradoras do interior do estado do Rio de Janeiro**, com vistas à descentralização da produção audiovisual. Considera-se interior do estado os municípios **não pertencentes à região metropolitana**. Conforme Lei Complementar n.º 184 de 27 de dezembro de 2018, considera-se região metropolitana os municípios de Rio de Janeiro, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá.

1.4. Somente serão aceitas inscrições de **obras originais**, sendo indeferidas aquelas baseadas em outras obras preexistentes, ainda que haja **autorização para a adaptação** por parte de detentores dos direitos sobre as obras originais.

1.4.1. Somente serão aceitos argumentos e roteiros baseados em obras preexistentes caso a obra em que se baseia o argumento ou o roteiro seja **de autoria própria**.

1.4.2. Especificamente para o **Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros de Curta-metragem**, serão aceitas inscrições de pessoas autodeclaradas do gênero feminino cis ou feminino trans, e de cor / raça preta ou parda, conforme nomenclatura do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.5. A temática das obras inscritas nos Laboratórios do Argumenta é livre.

1.6. Ao final dos eventos, será concedido certificado àquelas pessoas que tiverem participado integralmente dos laboratórios.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a **07ª Edição do Laboratório de Desenvolvimento de Argumentos de Longa-metragem do Argumenta - 2025** e para a **02ª Edição do Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros de Curta-metragem do Argumenta - 2025** serão gratuitas e deverão ser realizadas via internet, no período de **21 de maio a 04 de junho de 2025**, por meio de formulário disponível no site www.sescargumenta.com.br.

Atualização em 04/06/2025: Inscrições prorrogadas até às 17h do dia 13 de junho de 2025.

2.2. Para formalizar a inscrição é necessário preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO**, anexando o **PROJETO (ARGUMENTO DO LONGA-METRAGEM OU ROTEIRO DO CURTA-METRAGEM)** em **FORMATO PDF**.

2.3. A pessoa proponente deverá anexar junto à sua inscrição, para ambos os Laboratórios, a **AUTODECLARAÇÃO** conforme modelo previsto no Anexo I ao final deste regulamento.

2.4. No formulário de inscrição, a pessoa inscrita deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste **REGULAMENTO**, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, a fim de viabilizar o controle social do processo, bem como divulgar os projetos selecionados, tudo em observância aos termos do item 5 e subitens deste Regulamento, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2.5. Serão aceitas apenas inscrições de **argumentos para filmes de LONGA-METRAGEM DE FICÇÃO** e de **roteiros para filmes de CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO**.

2.6. Somente poderão participar do processo seletivo de ambos os Laboratórios **pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade**, brasileiras, natas ou naturalizadas, ou estrangeiras que possuam domínio da língua portuguesa.

2.6.1. Somente poderão participar do **Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros de Curta-metragem** pessoas do gênero feminino ou feminino trans, de cor / raça preta ou parda, conforme nomenclatura do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e moradoras do estado do Rio de Janeiro.

2.7. Poderão se inscrever roteiristas **estreantes** ou **não estreantes** com **no máximo 1 (UM) LONGA-METRAGEM DE FICÇÃO** produzido na função de roteirista e/ou direção, até a data da inscrição.

2.7.1 Não é necessário que a pessoa roteirista tenha experiência prévia no mercado.

2.8. O argumento ou o roteiro deve ser encaminhado em arquivo PDF e **não deve conter nome(s) ou quaisquer dados que possam identificar a sua autoria**. O argumento ou o roteiro deverá ser enviado com **capa** contendo **apenas o título original**.

2.8.1. Para inscrições no **Laboratório de Desenvolvimento de Argumentos de Longa-metragem**, o argumento deverá ter no mínimo 6 páginas e no máximo 11 páginas, sendo a primeira página considerada como a capa, obedecendo a seguinte formatação: papel **A4** com margens esquerda e superior de **3 cm** e direita e inferior de **2 cm**; fonte **Arial** tamanho **12**, espaçamento entre linhas de **1,5 cm** e alinhamento **justificado**.

2.8.2 Para inscrições no **Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros de Curta-metragem**, o roteiro deverá ter no mínimo 5 páginas e no máximo 20 páginas e seguir formatação profissional (padrão Master Scenes),

sendo a primeira página considerada como a capa.

2.9. Somente poderão participar do laboratório pessoas autoras do argumento ou do roteiro selecionado **indicado por sua autoria na ficha de inscrição**. Em caso de coautoria, é necessário indicar apenas **01 participante** para integrar-se às atividades do Laboratório.

2.9.1. As pessoas selecionadas deverão apresentar um termo de declaração de autoria assinado.

2.10. **CADA PESSOA PODERÁ REALIZAR UMA ÚNICA INSCRIÇÃO**. Em caso de inscrição de mais de um projeto pela mesma autoria, apenas o **ÚLTIMO PROJETO ENVIADO SERÁ CONSIDERADO**.

2.11. **SERÃO INDEFERIDAS** inscrições:

2.11.1. que estejam fora da formatação disposta no REGULAMENTO.

2.11.2 que contenham na capa, ou em qualquer outra página do argumento ou do roteiro, o nome da pessoa autora ou qualquer outra informação que possibilite a identificação de autoria, tais como cor/raça, idade, gênero, local de residência, entre outros.

2.11.3. feitas sem o envio do arquivo PDF do argumento ou do roteiro.

2.11.4. feitas sem o envio do arquivo PDF da autodeclaração ou com o seu preenchimento incorreto.

2.11.5. feitas após 23h59 do dia **04 de junho de 2025**, horário de Brasília.

Atualização em 04/06/2025: Inscrições prorrogadas até às 17h do dia 13 de junho de 2025.

2.11.6. que não se enquadrem no perfil disposto em regulamento, incluindo, mas não se limitando a: argumentos ou roteiros de documentários, de obras seriadas, de filmes publicitários ou de filmes institucionais de qualquer natureza.

2.11.7. das pessoas que foram selecionadas pelo projeto e participaram das edições anteriores.

2.11.7.1. considera-se pessoas selecionadas pelo projeto aquelas selecionadas a cada edição que compuseram o quadro de participantes; em caso de dúvidas, consultar no endereço eletrônico: <https://www.sescargumenta.com.br/edicoes-antiores/>.

2.11.8. de argumentos ou roteiros em outros idiomas, de modo que serão aceitas apenas inscrições de **argumentos ou roteiros escritos em português**.

2.11.9. de empregados, estagiários e parentes até terceiro grau (afim ou consanguíneos) de

detentores de cargo em comissão, de cargo de gerência ou de direção, de empregados do Sesc, Senac, Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Federações do Comércio, bem como da Comissão de Seleção.

2.12. O Sesc RJ não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

2.13. É **PROIBIDA** a participação de colaboradores, participantes do programa de estágio e parentes em até terceiro grau (afim ou consanguíneos) de detentores de cargo em comissão, de cargo de gerência ou de direção, de funcionários do Sesc, Senac, Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Federações do Comércio, bem como de todos os envolvidos no processo de análise e seleção de roteiros.

2.14. Ao participar dos **Laboratórios do Argumenta 2025**, proponentes declaram **disponibilidade integral** de participação em todas as atividades propostas pelo laboratório, não podendo assumir compromissos ou outras demandas em concomitância. Comprometem dedicar-se aos exercícios de desenvolvimento orientados por consultores para execução nos intervalos entre as programações.

2.15. Participantes que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste REGULAMENTO, terão sua inscrição cancelada, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. Os argumentos e roteiros serão lidos e avaliados por uma **COMISSÃO DE SELEÇÃO** que será organizada pela coordenação do **Argumenta** e equipe curatorial de audiovisual do SESC RJ. **AS DECISÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO SERÃO SOBERANAS E IRREVOGÁVEIS, não cabendo qualquer recurso das suas decisões.**

3.2. Os argumentos e roteiros serão avaliados a partir das seguintes **premissas e diretrizes**: Enquadramento do argumento e do roteiro, tanto em seu conteúdo quanto em seu formato, a este regulamento; Relevância social, cultural e/ou artística do projeto; Singularidade do projeto quanto à qualidade e aos conteúdos relativos à sua proposta específica; Diversidade, inclusão e representatividade, em uma perspectiva interseccional e geográfica, no que tange ao texto do projeto; Qualidade da escrita, sobretudo no que tange à clareza na organização das ideias presentes no projeto.

3.3. Os **30 (trinta) argumentos** e os **16 (dezesesseis) roteiros finalistas** serão divulgados no site www.sescargumenta.com.br. A organização do Argumenta oferecerá menção às autorias finalistas, como forma de reconhecimento e desenvolvimento para futuros pleitos externos.

3.4. O resultado da seleção, com a listagem dos 10 (dez) argumentos selecionados e dos 05 (cinco) argumentos suplentes para o **Laboratório de Desenvolvimento de Argumentos de Longa-metragem**, e com a listagem dos 06 (seis) roteiros selecionados e dos 03 (três) roteiros suplentes para o **Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros de Curta-metragem**, será divulgado no dia **13 de agosto de 2025** no site www.sescargumenta.com.br. A organização do **Argumenta** entrará em contato com as autorias dos projetos selecionados e possíveis suplentes, caso necessário.

4. DAS CONTRAPARTIDAS E CRÉDITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Pela participação nos Laboratórios do **Argumenta - 2025**, as pessoas selecionadas se comprometem, como **CONTRAPARTIDA SOCIAL**, propor e executar (01) uma atividade de formação de público e difusão de conhecimento, com no mínimo 02 (duas) horas e no máximo 03 (três) horas de realização, nas modalidades debate ou oficina. As atividades serão construídas em processo colaborativo e supervisão da equipe organizadora e acontecerão em data acordada entre as partes ao longo do ano de 2025, preferencialmente de forma presencial para pessoas que morem no estado do Rio de Janeiro e online para pessoas moradoras de outros estados.

4.2. As pessoas selecionadas do **Argumenta** se comprometem a manter informada a organização do Sesc RJ a respeito de eventuais êxitos do projeto por meio do e-mail sescargumenta@sescrj.org.br.

4.3. Pela participação no **Argumenta**, as pessoas selecionadas se comprometem a inserir uma cartela exclusiva nos créditos iniciais e/ou finais de eventual filme ou produção audiovisual feito a partir de seus argumentos, em todas as suas cópias, contendo os seguintes dizeres:

4.3.1. No caso de participação no **Laboratório de Desenvolvimento de Argumentos de Longa-metragem**:

O argumento deste filme participou da 7ª edição do Laboratório de Desenvolvimento de Argumentos de Longa-metragem do Argumenta - 2025 Programa de Formação Audiovisual do Sesc RJ

4.3.2. No caso de participação no **Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros de Curta-metragem**:

O roteiro deste filme participou da 2ª edição do Laboratório de Desenvolvimento de Roteiros de Curta-metragem do Argumenta - 2025

5. DOS DIREITOS AUTORAIS

5.1. Ao participar dos Laboratórios do **Argumenta - 2025**, a pessoa proponente declara ter total ciência que o presente projeto se trata de uma convocatória de concorrência e que, conforme disposto neste regulamento, seu projeto será lido por diferentes seletoras e seletores e, caso selecionado, tratados por consultoras e consultores. O Sesc RJ não se responsabiliza por eventuais questionamentos quanto ao surgimento de projetos semelhantes ou controvérsias jurídicas relacionadas aos direitos autorais da proponente sobre sua obra intelectual.

5.2. Tendo em vista o acima disposto, o Sesc RJ informa que não é obrigatório que o argumento ou o roteiro esteja registrado no Escritório de Direitos Autorais (EDA) da Biblioteca Nacional, mas a organização do **Argumenta** recomenda firmemente que o registro seja feito para melhor segurança de seus autores.

6. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.1. O proponente declara ciência de que o SESC/ARRJ tratará somente dos dados pessoais necessários para executar as atividades referentes aos Laboratórios do **Argumenta - 2025** (art. 7º, inciso V, da lei nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para atender a legislação aplicável e os regulamentos internos, mantendo-os sob sua guarda pelo prazo legal, em conformidade com a Política de Privacidade do SESC/ARRJ, disponível em www.sescrj.org.br/politica-de-privacidade/.

6.2. O ato de inscrição configura o consentimento dos proponentes quanto ao tratamento de seus dados pessoais sensíveis coletados no ato da inscrição (gênero, raça, deficiência física), os quais serão tratados única e exclusivamente para promover o registro do titular de dados junto ao SESC/ARRJ e viabilizar sua participação no PROJETO ARGUMENTA, sendo certo, ainda, que, com relação a estes e a todos os demais dados pessoais informados, o Titular autoriza o armazenamento e tratamento posteriores ao término da ação, pelo CONTROLADOR, pelo prazo de até 10 anos, a contar de seu encerramento oficial, para fins de levantamentos estatísticos da Organização em relação ao Projeto em referência, bem como para assegurar, sempre que possível, a execução das boas práticas de diversidade executadas pelo Sesc RJ, vedado o compartilhamento dos mesmos com terceiros sem a devida anuência do outorgante.

6.3. O Sesc RJ se responsabiliza por adotar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir a segurança dos dados pessoais e proporcionar a contínua confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos sistemas e serviços de processamento dos dados, conforme sua Política de

Privacidade.

6.4. Na hipótese de a proposta ser selecionada, os dados pessoais de identificação fornecidos pela pessoa selecionada poderão ser disponibilizados de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade ou tornados disponíveis para consulta de terceiros, através do site <https://www.sescargumenta.com.br/>, além de serem objeto de divulgação pelo SESC/ARRJ, por meio de seus canais de comunicação e mídia sociais, para o fim de promover a transparência, viabilizar o controle social do processo, bem como divulgar os projetos selecionados.

6.5. Os dados fornecidos em razão de propostas não selecionadas serão tratados e eliminados, conforme a Política de Privacidade do SESC/ARRJ e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao submeter sua inscrição, proponente concorda expressamente com todas as cláusulas deste regulamento, inclusive com as datas de realização mencionadas nos itens 1.2 e 1.3.

7.2. Os casos omissos serão soberanamente decididos pela organização.

7.3. Os itens deste Regulamento serão objeto de um contrato de adesão a ser estabelecido entre o Sesc RJ e autores dos argumentos selecionados, constituindo a celebração desse contrato condição necessária para participação do laboratório a que se refere o item 1.1 deste Regulamento.

7.4. As atividades presenciais e virtuais abertas ao público e a apresentação da comissão de seleção e da equipe de consultoria dos Laboratórios do **Argumenta - 2025** serão divulgadas no site do Sesc RJ www.sescargumenta.com.br e nas redes sociais do Sesc RJ em data oportuna.

7.5. No caso de dúvidas ou quaisquer outras questões, entrar em contato pelo e-mail sescargumenta@sescrj.org.br.

Rio de Janeiro, abril de 2025.

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO E DE COR/RAÇA

Eu, abaixo-assinado(a), _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender à convocatória dos Laboratórios do Argumenta 2025, que sou _____ (Informar o gênero: feminino cis, feminino trans, masculino cis, masculino trans, não-binário) e que sou _____ (Informar a cor/raça/etnia: amarela, branca, indígena, parda, preta), conforme nomenclaturas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que ela produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da declarante